

APROVADO POR UNANIMIDADE Em sessão de 01,95,98

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	<i>*</i>	
Protoc. n.º 162, Liv. 14 Fls. 48, emº 8/03/05 Horas: 18: 90	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção de Emenda	N.º /2005

PROJETO DE LEI N. 3003/2005, DE 08 DE MARÇO DE 2005.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **PROJETO RENASCER - GARUP (Grupo de Auxílio à Recuperação de Usuários de Psicotrópicos)**, Organização Não Governamental - Ong, fundada em 27/03/2004, com sede e foro nesta cidade, situada à rua São Benedito, n.º 548, bairro São Benedito, uma associação civil de direito privado e sem fins econômicos, como consta de seu Estatuto Social.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 01 de março de 2005.

WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA

Vereador - PMDB

Presidente da Comissão de Consti. Justiça e Redação Relator da Comissão de Economia e Finanças

Estatuto Social da ONG

PROJETO RENASCER GRUPO DE AUXÍLIO A RECUPERAÇÃO DE USUÁRIOS DE PSICOTRÓPICOS GARUP

MELC 2 – ASSESSORIA ESPECIALIZADA



PROJETO RENASCER GRUPO DE AUXÍLIO A RECUPERAÇÃO DE USUÁRIOS DE PSICOTRÓPICOS GARUP

CAPÍTULO I Da Constituição, Denominação, Localização, Fins e Duração

Artigo 1º - O Projeto Renascer Grupo de Auxílio a Recuperação de Usuários de Psicotrópicos GARUP, neste instrumento de estatuto denominado Projeto Renascer GARUP, fundado em 27 de março de 2004, com Sede e foro jurídico na cidade de Barra do Garças tem seu endereço à Rua São Benedito nº 548, bairro São Benedito. Constituída como ONG — Organização Não Governamental, é uma Associação Civil de direito privado sem fins econômicos, de duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais.

Parágrafo 1°. – Para definição de sua personalidade como pessoa jurídica, a ONG Projeto Renascer GARUP será regida pelos artigos 53 a 61 e 1150 e 1151 da Lei n. 10.406, de 10/01/2002, Código Civil Brasileiro.

Parágrafo 2º. – A aplicação dos textos específicos da Lei n. 10.406 será exercida nos artigos inerentes deste estatuto.

Parágrafo 3º: A ONG Projeto Renascer GARUP aplicará todos os seus recursos financeiros na consecução de seus objetivos.

Artigo 2º - A ONG Projeto Renascer - GARUP - tem como objetivos principais:

- a) A divulgação comunitária dos males causados pela dependência química;
- b) Restauração de valores humanos, auxiliando pessoas dependentes carentes, como moradores de rua, menores abandonados e outros;
- c) Resgate de cidadania, promovendo projetos e ações que visem a reintegração dos dependentes à sociedade, na busca de apoio pela sua recuperação;
- d) Praticar a assistência social, auxiliando os familiares dos dependentes, social e materialmente;
- e) Estimular parceria, o diálogo local e a solidariedade entre dependente químico e sociedade, participando junto a outras entidades de atividades que visem a interesses comuns.
- f) Promoção do voluntariado;
- g) Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza.
- **Artigo 3º** O Projeto é isento de quaisquer preconceitos ou discriminações relativas à cor, raça, credo religioso, classe social, concepção política partidária ou filosófica, nacionalidade em suas atividades, dependências ou em seu quadro social.
- Artigo 4º A ONG Projeto Renascer GARUP não remunera os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, e os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatório e integralmente aplicada no desenvolvimento dos objetivos institucionais.
- Artigo 5º A ONG Projeto Renascer GARUP poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações (depois de examinada e aprovada pela diretoria), bem como firmar convênios (nacionais e internacionais) com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua independência.

Artigo 6° - O patrimônio da entidade constitui-se de: material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos e recursos adquiridos ou recebidos pelo nome da ONG Projeto. Renascer GARUP por meio de convênios, projetos ou similares, o quais são bense permanentes da sociedade e inalienáveis.

(EDERATIVA

CAPÍTULO II
Da Constituição Social

Artigo 7º - A sociedade será formada de um número ilimitado de sócios que se disponham a viver os fins da sociedade, não respondendo pelas obrigações sociais assumidas aleatoriamente em nome da entidade. As categorias de sócios são:

 a) Sócios Fundadores: Os que participam da Assembléia Geral de Fundação da Associação e assinarem a Ata da Fundação, com direito a votarem a serem votados em todos os níveis ou instâncias. Para registro histórico, os sócios fundadores são:

NEILA ABADIA ALVES, brasileira, divorciada, portadora do RG.108.2265-8 SSP/MT, CPF: 557.541.201-68;

ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, portador do RG 914.815 SSP/MT, CPF 570.623.741-72;

MAXIMILIANO CARELLI, brasileiro, solteiro, portador do RG.937.946 SSP/MT, CPF:617.471.105-X;

CYNTIA ALVES STREJIVITH, brasileira, divorciada, portadora do RG.1.484.192 SSP/DF, CPF:634.970.691-91;

PAULO RICARDO BECK, brasileiro, solteiro, portador do RG 18.397.010- SSP/SP, CPF:097.420.408-00;

DYMILLA FRANCYELLA FREITAS MENEZES, brasileira, solteira, portadora do RG.130.941-73 SSP/GO;

DEMETRIO DE ABREU SOUSA, brasileiro, solteiro, portador do RG.112.333-97 SSP/MT, CPF:700.578.691-20;

ALESSANDRA NASCIMENTO MALUF, brasileira, casada, portadora do CPF:549.887.801-04;

ELIETE FRANÇA CARVALHO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do RG.086.667-9 SSP/MT, CPF:415.148.901-00;

LÍDIA MARIA RODRIGUES, brasileira, solteira, portadora do RG.101.1956-6 SSP/MT, CPF:885.156.211-34;

TATIANE VAZ FRIZ, brasileira, casada, portadora do RG. 154.1534 SSP/MT, CPF: 026.255.111-43;

CARLOS PORTILHO ASSIS CABRAL, brasileiro, casado, portador do RG 290.46235 SSP/GO, CPF:547.750.091-20;

ELIANA FERREIRA DA CUNHA, brasileira, casada, portadora do RG. 2.107.202 SSP/GO, CPF: 530767.709-44;

EDUARDO BARBOSA QUEIROZ, brasileiro, casado, portador do RG. Nº1.443.439 SSP/GO, CPF:072.462.501-15;

MÁRCIO MEIRELLES FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG. Nº21487982-3 SSP/SP, CPF: 163.462.918-31;

TACIANA KATIÚCIA B. DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileira, casada, portadora do RG. N°2089401 SSP/PB, CPF: 024.480.734-57;

HUENDERBERG DE JESUS GOMES, brasileiro, solteiro, portador do RG. Nº892.471 SSP/MT, CPF: 569.593.111-87;

ESOJALIEN ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora do RG. Nº4541820 SSP/GO, CPF: 703.388.841-49;

WALTER JACKSON SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG.N°548046-9 SSP/MT, CPF:378.341.771-68;

MARINA CHAVES SIQUEIRA, brasileira, casada, portadora do RG. Nº880.714 SSP/GO, CPF:330.949.341-53

- b) **Sócios Efetivos:** Cidadãos dispostos a colaborar com a melhoria da qualidade de vida da população; qualquer associado ou pessoa que não seja fundador da ONG, aprovado pela Assembléia Geral dos Sócios. Possuem direito a votar e serem votados em todos os níveis ou instâncias da sociedade;
- Sócios Beneméritos: Pessoas físicas ou jurídicas que, pela elaboração ou prestação de relevantes serviços às causas da organização, fizerem jus a esse título, a critério da Diretoria e Ratificados pela Assembléia Geral;
- d) **Sócio Colaboradores:** Pessoas físicas que, identificadas com os objetivos da entidade, solicitarem seu ingresso e pagarem as contribuições correspondentes, segundo critérios determinados pelo Conselho Diretor.

Parágrafo 1°. – Nos têrmos do artigo 57 da Lei n. 10.406 (Código Civil) a exclusão de membro associado só é admissível havendo justa causa, obedecido o disposto no estatuto e no regimento interno. Sendo estes omissos, poderá também ocorrer se for reconhecida pela Diretoria Executiva, a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, e aprovada pela maioria legal (2/3) para deliberação em assembléia geral, convocado especialmente para esse fim.

Artigo 8º - São direitos dos Sócios Fundadores e Efetivos:

- a) Encaminhar à Diretoria da Associação, por escrito, sugestões e propostas de interesse social;
- b) Solicitar ao Presidente ou a Diretoria reconsideração de atos que julguem não estar de acordo com os estatutos;
- c) Tomar parte dos debates e resoluções da Assembléia;
- d) Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas da entidade;
- e) Ter acesso às atividades e dependências do Projeto Renascer GARUP;
- Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após um ano de filiação como sócio efetivo;
- g) Convocar Assembléia Geral, mediante requerimento assinado por 1/5 dos sócios efetivos.

Artigo 9º - São deveres de todos os Associados:

- a) Prestigiar e defender a Associação, trabalhando por seu engrandecimento;
- b) Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome do Projeto e agindo com ética;
- c) Comparecer às Assembléias Gerais;
- d) Satisfazer pontualmente aos compromissos que contraiu com a Associação;
- e) Participar de todos as atividades sociais e culturais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas e nações;
- f) Observar na sede da Associação ou onde a mesma se faça representar as normas de boa educação e disciplina.

Parágrafo 1º. – Nos têrmos do artigo 56 da Lei 10.406 (Código Civil) os membros associados devem ter direitos e deveres iguais, mas o estatuto poderá, eventualmente e a qualquer tempo, instituir categorias de associados com vantagens e também deveres especiais e adicionais.

Alle

Parágrafo 2º - A qualidade de membro associado é intransmissível, privativa, nos termos do artigo 56 da Lei 10.406.

Parágrafo 3º. - Os associados não respondem, nem direta e nem subsidiariamente, pelos compromissos assumidos em nome do Projeto Renascer GARUP, nos termos do Artigo 46, item V da Lei n. 10.406, de 10/01/2002.

CAPÍTULO III Da Organização Administrativa

Artigo 10º - Deverá conter os órgãos da administração da ONG Projeto Renascer GARUP que são:

- Assembléia Geral
- Diretoria
- Conselho Fiscal

Da Assembléia Geral

Artigo 11º - A Assembléia Geral é o órgão máximo da entidade, e dela participam todos os sócios fundadores e os sócios efetivos que estejam em pleno gozo de seus direitos, conforme previstos nos estatutos.

Artigo 12º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente. A assembléia geral ordinária(AGO) acontecerá uma vez por ano, no mês de DEZEMBRO.,em dia a ser determinado pela Diretoria Executiva com edital de convocação escrito e publicado com antecedência mínima de 07 (sete) dias. A assembléia geral extraordinária (AGE) acontecerá por convocação do presidente da ONG Projeto Renascer GARUP, pela maioria simples ou por 1/5 (um quinto) dos membros regulares, somente deliberando com 2/3 (dois terços) dos presentes, nos termos do Artigo 60 da Lei n. 10.406 (Código Civil), mediante edital nos mesmos termos da AGO.

Artigo 13° - A Assembléia Geral reunir-se-a ordinariamente no mês de DEZEMBRO de cada ano e extraordinariamente quando convocada pelo Presidente, para deliberar sobre:

a) eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva;

b))deliberar sobre o relatório de atividades, balanço e demais contas da sociedade, a serem apresentadas pela Diretoria;

c) propor e aprovar a admissão de novos sócios efetivos;

d) eleger a Diretoria e Conselho Fiscal;

e) autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes a ao projeto;

f) determinar e atualizar as linhas de ação da Sociedade;

g) estabelecer o montante da anuidade dos sócios.

Artigo 14°. - O Tesoureiro administrará as finanças, inclusive movimentando as contas bancárias juntamente com o Presidente e efetuando pagamentos, devendo prestar contas à Diretoria Executiva mensalmente, com informação, inclusive a toda os associados por meio de relatórios regulares, conforme disposto nos artigos 1179 a 1186 da Lei 10.406, com apoio técnico de **contabilista credenciado.**

Alle

Da Diretoria

Artigo 15º - A Diretoria é um órgão executivo, responsável pela administração da sociedade, composto de sócios efetivos, com mandato de dois anos, permitindo-se reeleição.

Artigo 16º - A Diretoria será composta diretores com os cargos:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) 1°. Secretário
- d) 2º. Secretário
- e) 1°. Tesoureiro
- f) 2°. Tesoureiro



- a) cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos e as Resoluções da Assembléia,
- b) aprovar a criação ou extinção de programas e órgãos gestores;
- c) elaborar o orçamento anual (receita e despesa);
- d) definir as funções de seus membros atribuições e responsabilidades mediante Regimento Interno próprio, exceto do presidente, previsto por lei;
- e) nomear, contratar e destituir a qualquer tempo das eventuais coordenadorias de apoio;
- f) elaborar programas de trabalho a serem desenvolvidos pelas diversas diretorias;
- g) emitir parecer sobre as operações de crédito, aquisição ou alteração de imóveis.

Artigo 18º - O Presidente da diretoria representa a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora, podendo contratar e organizar o quadro administrativo, instituir programas, projetos, contratar serviços a terceiros, e ainda:

- a) coordenar a execução das atividades institucionais, programas, atividades administrativas gerais da ONG Projeto Renascer GARUP;
- b) coordenar as atividades da sede social do quadro de sócios, e responde pela gerência administrativa e financeira da sociedade.
- c) formular e implementar a política de comunicação e informação da sociedade, de acordo com as diretrizes emanadas da Assembléia Geral;
- d) coordenar as atividades de captação de recursos da entidade;
- e) elaborar pareceres técnicos, em conjunto ou isoladamente, sobre projetos e atividades da entidade e de terceiros;
- f) elaborar a política geral de cargos e salários para aprovação pela Diretoria;
- g) aceitar doações e subvenções, desde que as mesmas não comprometam a autonomia e independência da entidade;
- h) elaborar o Regimento Interno para aprovação da Diretoria;
- i) coordenar a elaboração de projetos.

Parágrafo Único: Para execução e dinamização dessas atividades, o presidente as distribuirá aos demais diretores nomeados do artigo 16°.

Do Conselho Fiscal

Artigo 19º - O Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e três suplentes, será eleito simultaneamente a Diretoria, na mesma Assembléia Geral Ordinária, com mandato de dois anos.

Artigo 20° - Das atividades competentes ao Conselho Fiscal:





- a) analisar e fiscalizar as ações da Diretoria e a prestação de contas da Secretaria Executiva e demais atos administrativos e financeiros;
- b) convocar Assembléia Geral dos Sócios a qualquer tempo, quando houver motivo justificado.

CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES

Artigo 21º - As eleições para a Diretoria ocorrerão a cada 02 (dois) anos, pela Assembléia Geral, podendo compor chapa todos os sócios fundadores e efetivos, mas concorrendo apenas para uma única chapa, e podendo seus membros ser reeleitos por igual período.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Artigo 22º - Os bens patrimoniais da ONG **Projeto Renascer GARUP** não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem a autorização da Assembléia Geral dos Sócios, convocados especialmente para esse fim.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 61°. da Lei n. 10.406 (Código Civil), em caso de dissolução da ONG Projeto Renascer GARUP o remanescente de seu patrimônio líquido, depois de deduzidas as pendências e solvidos os compromissos em nome da ONG Projeto Renascer GARUP será destinada à associação, entidade de fins não econômicos que for designada pela assembléia geral ou em caso de não definido, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

- **Artigo 23º** A Diretoria deverá baixar regimentos especiais para regulamentação destes Estatutos.
- **Artigo 24º** Nenhuma categoria dos sócios responde, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pelo Projeto.
- **Artigo 25º** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, com recursos voluntários para a Assembléia Geral.

Artigo 26° - O presente estatuto após aprovado em Assembléia, entra em vigor imediatamente, cumprindo a atual Diretoria seu registro no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca sob pena de nulidade.

Barra do Garças, 27 de março de 2004

ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO

Presidente

1º SEPVIÇO MOTARIAL E REGISTRAL DE BARRA DO GARÇAS - MT OFICIAL HELENA COSTA JACARANDA - OFIC Protocolo No. 0013295 Livro 05 Fls. 146 Registro no. 02438 Livro A-863 Fls. 094 Microfilmes 02438 非常享享某事事事事事事事事事事事事事 Barra do Garcas, 26 de janeiro de 2005 O Oficial 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE BARRA DO GARÇAS - MT Rua Carajás, 646 - Fone: (66) 401-3456
OFICIAL: HELENA COSTA JACARANDA - OFICIAL SUBST.: ELDO JACARANDA JA. porteria Morgani itos/ disado de Mal Grasso Pocumento microfilmado conforme 037/94 da Secretaria dos Direitos ្សារីទ្រឹជ្ជបច្ចេច Noterial ន Registral Cidadania e Justica - Ministerio da 常常東京京京京京京京京京京京京京京京京京京京 第1 tica - DF = Barra do Garcas, 26 de janeiro de 2005 O Oficial_



os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a su Arião cadastral.

		EDERATIVA DO BRASIL		
	CADASTRO NACIO	ONAL DA PESSOA JURÍDICA		
D DE INSCRIÇÃO 820/0001-20	COMPROVANTE DE	E INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2005	
WIPRESARIAL ETO RENAS	CER GRUPO DE AUXILIO A RECUP	ERACAO DE USUARIOS DE PSICOTR	OPICOS GARUP	
DO ESTABELEC	CIMENTO (NOME DE FANTASIA) SCER G A R USUARIOS P GARUP			
r necepic (O	DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL ES atividades associativas, não espec	cificadas anteriormente		1143
E DESCRIÇÃO	D DA NATUREZA JURIDICA FORMAS DE ASSOCIACAO			
MOURO		NÚMERO COMPLEMENTO		
				-
SAO BENED	BAIRRO/DISTRITO SAO BENEDITO	MUNICIPIO BARRA DO GARCAS	ALEBSAN	MT
0-000 AO CADASTRAI	SAO BENEDITO	BARRA DO GARCAS	DATA DA SITUAÇÃO CADA: 26/01/2005	MT

ado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

do no dia **03/03/2005** às **10:48:14** (data e hora de Brasília).

Voltar

Cópia Fiel da ATA DE FUNDAÇÃO DA ONG PROJETO RENASCER GRUPO DE AUXÍLIO A RECUPERAÇÃO DE USUÁRIOS DE PSICOTRÓPICOS GARUP

Aos vinte e sete dias de março de dois mil e quatro (27-03-2004) foi realizada uma Assembléia Geral Extraordinária com a presença dos interessados que ao final assinam esta ata, a saber: NEILA ABADIA ALVES, brasileira, divorciada, portadora do RG.108.2265-8 SSP/MT, CPF: 557.541.201-68; ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, portador do RG 914.815 SSP/MT, CPF 570.623.741-72; MAXIMILIANO CARELLI, brasileiro, solteiro, portador do RG.937.946 SSP/MT, CPF:617.471.105-X; CYNTIA ALVES STREJIVITH, brasileira, divorciada, portadora do RG.1.484.192 SSP/DF, CPF:634.970.691-91; PAULO RICARDO BECK, brasileiro, solteiro, portador do RG 18.397.010- SSP/SP, CPF:097.420.408-00; DYMILLA FRANCYELLA FREITAS MENEZES, brasileira, solteira, portadora do RG.130.941-73 SSP/GO; DEMETRIO DE ABREU SOUSA, brasileiro, solteiro, portador do RG.112.333-97 SSP/MT, CPF:700.578.691-20; ALESSANDRA NASCIMENTO MALUF, brasileira, casada, portadora do CPF:549.887.801-04; ELIETE FRANÇA CARVALHO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do RG.086.667-9 SSP/MT, CPF:415.148.901-00; LÍDIA MARIA RODRIGUES, brasileira, solteira, portadora do RG.101.1956-6 SSP/MT, CPF:885.156.211-34; TATIANE VAZ FRIZ, brasileira, casada, portadora do RG. 154.1534 SSP/MT, CPF: 026.255.111-43; CARLOS PORTILHO ASSIS CABRAL, brasileiro, casado, portador do RG 290.46235 SSP/GO, CPF:547.750.091-20; ELIANA FERREIRA DA CUNHA, brasileira, casada, portadora do RG. 2.107.202 SSP/GO, CPF: 530767.709-44; EDUARDO BARBOSA QUEIROZ, brasileiro, casado, portador do RG. Nº1.443.439 SSP/GO, CPF:072.462.501-15; MÁRCIO MEIRELLES FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG. Nº21487982-3 SSP/SP, CPF: 163.462.918-31; TACIANA KATIÚCIA B. DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileira, casada, portadora do RG. Nº2089401 SSP/PB, CPF: 024.480.734-57; HUENDERBERG DE JESUS GOMES, brasileiro, solteiro, portador do RG. Nº892.471 SSP/MT, CPF: 569.593.111-87; ESOJALIEN ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora do RG. Nº4541820 SSP/GO, CPF: 703.388.841-49; WALTER JACKSON SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG.N°548046-9 SSP/MT, CPF:378.341.771-68; MARINA CHAVES SIQUEIRA, brasileira, casada, portadora do RG. Nº880.714 SSP/GO, CPF:330.949.341-53. A reunião foi iniciada às 15:15 horas, na sede provisória da entidade, na Rua São Benedito, n. 548, Bairro São Benedito, nesta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso. Assumiu a direção dos trabalhos ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO, que convidou

ALESSANDRA NASCIMENTO MALUF, para secretariar. O presidente agradeceu a todos pela presença e comunicou a intenção de se constituir uma entidade que tivesse como objetivos: A divulgação comunitária dos males causados pela dependência química; Restauração de valores humanos, auxiliando pessoas dependentes carentes, como moradores de rua, menores abandonados e outros; Resgate de cidadania, promovendo projetos e ações que visem a reintegração dos dependentes à sociedade, na busca de apoio pela sua recuperação; Praticar a assistência social, auxiliando os familiares dos dependentes, social e materialmente; Estimular parceria, o diálogo local e a solidariedade entre dependente químico e sociedade, participando junto a outras entidades de atividades que visem a interesses comuns; Promoção do voluntariado e ainda a promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza. Colocado em votação foi aprovada a constituição por unanimidade, recebendo a denominação de PROJETO RENASCER GRUPO DE AUXÍLIO A RECUPERAÇÃO DE USUÁRIOS DE PSICOTRÓPICOS, com a sigla GARUP. Em seguida foi proposta a leitura do projeto do Estatuto, artigo por artigo e aprovado por unanimidade. Segundo, foi colocado em discussão a eleição da primeira Diretoria e Conselho Fiscal, e depois de algumas considerações, foi aprovada a forma de votação por aclamação, ficando eleita a seguinte composição:

Presidente: ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO

Vice-Presidente: MAXIMILIANO CARELLI

1ª. Secretária: ALESSANDRA NASCIMENTO MALUF

2°. Secretário: DEMÉTRIO DE ABREU SOUSA

1a. Tesoureira: NEILA ABADIA ALVES

2ª. Tesoureira: DYMILLA FRANCYELLA FREITAS MENEZES

Conselho Fiscal: LÍDIA MARIA RODRIGUES, CYNTIA ALVES STREJIVITH e HUENDERBERG DE JESUS GOMES. Finalmente, foi definida que a sede e foro da GARUP, na Rua São Benedito, 548, bairro São Benedito, na cidade de Barra do Garças, CEP 78.600-000, Estado de Mato Grosso. O presidente deixou a palavra livre e depois de algumas manifestações, a Assembléia Geral foi encerrada às 17:25 horas. Nada mais a tratar, eu, Alessandra Nascimento Maluf, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e por todos os presentes. (Seguem-se as assinaturas).

Barra do Garças, 27 de março de 2004

ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO

Melc2 Assessoria Especializada (066) 401-2269

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE BARRA DO GARÇAS - MT OFICIAL: HELENA COSTA JACARANDA - OFICIAL SUBST.: ELDO JACARANDA JR. Protocolo No. 0013294 Livro 05 Fls. 146 no. 02437 Livro A-003 Fls. 083 图icrofilme: 图2437 常常常常常常常常常常常常常常常常常常常 Barra do Garcas, 26 de janeiro de 2005 oficial_ This was de la constant de la consta 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE BARRA DO GARÇAS - MT 1º SERVIÇO NUTARIAL E REGISTHAL DE BARHA DO GARÇAS - MT DO RUA CATAJAS, 646 - FONE: (66) 401-3456
OFICIAL: HELENA COSTA JACARANDA - OFICIAL SUBST.: ELDO JACARANDA R. Documento microfilmado conforme Direitos 037/94 da Secretaria dos - Ministerio da Cidadania e Justica **家東京東京東京東京東京東京東京東京東京東京東京東京東京東京** Barra do Garcas, 26 de janeiro de 2005 COMPANY THE STATE OF THE STATE o Oficial Somalhança a firma SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Rue Carajás nº 646 - Cantro Barra do Gerças - MT PABX (63) 401,2456 26 JAN. 2005 da verdade Em teste Helena Costa Jacaranda Tabelia
Eldo Jacaranda Jr. - Tabeliao Substituto
Lindinalva Rodrigues Moreira - Tab. Substituta
Maycon Carvalho Tinan - Esc. Juramentado

G.A.R.U.P. - GRUPO DE APOIO E RECUPERAÇÃO A USUARIOS DE PSICOTROPICOS.

"PROJETO REMASCER"

A organização não-governamental GARUP, prezando pelo seu bom funcionamento e a colocação em prática de suas metas filantrópicas, tem em sua diretoria pessoas que em nossa sociedade exercem profissionalmente e de forma honesta suas atividades financeiras.

São esses; Alessandro Matos do Nascimento, solteiro, residente nesta cidade há 30 anos, funcionário publico, profissional da educação, que exerce sua profissão nas escolas estaduais, "Jardim Araguaia" e "Senador Filinto Muller". Como Profissional da educação em instituições privadas trabalha no Cursinho Pré-vestibular "Tribo Com Clência", na "cooperativa de Ensino do Médio Araguaia - Coopema" e nas "Faculdades Unidas do Vale do Araguala - Univar". Sendo aínda Vicepresidente da Associação Espírita Luz no Araguaia. Maximiliano Di'carelli, solteiro, residente nesta cidade há 20 anos, empresário na área de "estética e beleza", tendo sua empresa na Rua Golás, pelo nome de "Studio de Cabelo Max Carelli". Tendo ainda relevantes serviços prestados ao Centro Espírita "Bezerra de Menezes". Nella Abadia Alves, divorciada, residente nesta cidade há 15 anos, funcionária publica. exercendo suas atividades como Chefe de Cartório Eleitoral - 9º Zona em nossa cidade, sendo aínda coordenadora do trabalho filantrópico com moradores de rua chamado "caravana Thereza de Calcutá". Dymilla Franciela Freitas de Menezes, residente em Aragarças há 10 anos, profissional da educação, exercendo sua profissão na "cooperativa de Ensino do Médio Araguala - Coopema". Demétrio de Abreu Souza, residente nesta cidade há 6 anos, Farmacêutico e Bioquímico, exercendo sua profissão na Drogada Genéricos. Como Profissional da educação trabalha em instituições privadas sendo estas, o Cursinho Pré-vestibular "Tribo Com Ciência", trabalha ainda na "cooperativa de Ensino do Médio Araguala - Coopema", na escola "Madre Marta Cerutti" e na instituição publica, Universidade Federal de Mato Grosso, campus Pontal do Araguaia. Alessandra Maluf Nascimento, residente nesta cidade a 25 anos, odontóloga, tendo seu consultório na Rua Mato Grosso s/nº.



Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

	100	V BOR I	MANI	MIDADE
APRO	DVADU	70	E.	100
Fm S	essão	de	1	
			Son	~
TO STATE OF THE ST	5	Carried State of the Land of t		Control of the last of the las

Projeto de Lei nº 003/2005 de autoria do Welton marco R. de

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o presente PROJETO DE LEI em pauta, resolve exarar o seu PARECER FAVORÁVEL, por entender ser o mesmo LEGAL E CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT OF / B 2005

Ver. WELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

Ver". SÔNIA NUNES DOS SANTOS Relator

Ver. MARIA JOSÉ DE CARVALHO Membro



Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA: Proph on Line 003/00

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PTB			
ANDRÉIA SANTOS DE A. SOARES	PTB	PTB			
ANTÔNIA JACOB BARBOSA	PL	PL		301113	
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB			• 7
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PP			
RODRIGO RAGIOTTO	PP	PP			
RONALDO DE ALMEIDA COUTO	PC do B	PC do B			
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PV	PV			
WALTER NAVES DE SOUSA	PSDB	PSDB			
WELITON MARCOS R. DE OLVEIRA	PMDB	PMDB			

Mus	
	APROVADO POR UNANIMIDADE
	Em sessac de ON OS /OI